



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período: 01/01/2018 à 30/04/2018

1º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral

Período de Análise: janeiro, fevereiro, março e abril de 2018.



Excelentíssimo Senhor Prefeito ELVIS LEONARDO CEZAR.

Considerando que a Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014 criou a Secretaria de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, com base em alguns setores aferidos e analisados.


DOUGLAS VERZOLA
Controlador - Interno

O presente relatório quadrimestral de trabalho, correspondente a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, teve como objeto, os seguintes atos:



1 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Acompanhamento do cumprimento dos prazos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas

Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo controle externo nos termos do artigo 62 das instruções do Tribunal de Contas

2- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Auditoria, por amostragem, dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura de Santana de Parnaíba.

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Monitoramento de apontamentos

Monitoramento das ações de governo



5- SISTEMA AUDESP

Acompanhamento de alertas e notificações do sistema eletrônico de auditorias do Tribunal de Contas

6- CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

1 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Foi encaminhado à Secretaria de Finanças comunicado solicitando informações quanto ao cumprimento dos prazos previstos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual foi informado pela contabilidade pública que todas as informações pertinentes foram encaminhadas ao tribunal competente nos prazos legais, não havendo nenhum alerta neste sentido.

Insta considerar que a controladoria ratificou a necessidade do cumprimento dos prazos junto ao sistema audeps a fim de evitar apontamentos oriundos do respectivo tribunal. Isto Posto, foi notificada a Secretaria de Compras e Licitações para regularizar todas as pendências no sistema Audeps IV, relativas ao 1º quadrimestre de 2018.



Em relação ao recém lançado sistema audesp IV, a controladoria municipal tem realizado vários treinamentos específicos com os servidores responsáveis em enviar relatórios e informações solicitadas pelo respectivo sistema.

Além disso, a controladoria passou a fiscalizar todos os colaboradores responsáveis pela inserção das informações no sistema audesp IV (licitações e contratos) a cerca dos prazos e demais determinações exigidas pelo Tribunal de Contas.

Neste primeiro quadrimestre de 2018 a controladoria enviou à todas as secretarias municipais notificações e memorandos cobrando o atraso nos lançamentos de ajustes do sistema Audesp IV (licitações e contratos). O Controle Interno tem alertado todos os órgãos públicos da administração direta sobre a importância, sobre a legalidade e sobre os prazos específicos das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em referência as exigências deste órgão externo responsável pela fiscalização dos entes federativos. Diante disso, segue o alerta para o chefe do Poder Executivo determine às respectivas secretarias que cumpram fielmente os prazos relativos aos ajustes e lançamentos do sistema Audesp IV para que possamos estar em consonância com as exigências do TCE-SP.

Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo Controle Externo.

A Secretaria de Controle Interno tem se empenhado em acompanhar todas as auditorias realizadas pelos órgãos externos, a fim de corrigir eventuais demandas solicitadas pelos respectivos tribunais que fiscalizam os municípios.



2. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Com o objetivo de fiscalizar se estão sendo respeitados os termos contratuais, a controladoria, requisitou para análise os seguintes contratos de licitação:

M&G EMPREENDIMENTOS LTDA – Contrato 42/2017

Construção da Arena de Eventos

Em visita ao canteiro de obras, os auditores do controle interno verificaram que as obras seguem os cronogramas estabelecidos no edital de licitação. Isto posto, não foi encontrada nenhuma irregularidade que desse ensejo a quaisquer apontamentos.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Contrato 072/2013

Serviços de Carpinagem

A equipe de fiscalização do Controle Interno esteve em campo verificando os serviços efetuados pela empresa supra citada relatando que todos os trabalhos foram realizados à contento, não havendo irregularidades a serem sanadas.

NOGUEIRA E NOGUEIRA JR LTDA – Contrato 679/2013

Locação de Veículos



O Controle interno através de sua equipe de fiscalização verificou várias unidades administrativas e por consequência vários veículos locados constantes do objeto desta licitação. Os veículos encontram-se em bom estado de conservação, sendo que a grande maioria deles ainda possuem baixa quilometragem, atendendo de forma satisfatória o poder público municipal.

CONSER ALIMENTOS LTDA – Contrato 046/2017

Merenda Escolar

A equipe de fiscalização do Controle Interno e demais auditores visitaram vários Colégios Municipais com a intenção de verificar a qualidade da merenda escolar servida aos usuários do sistema educacional municipal.

Durante as visitas, certificou-se que a qualidade da merenda é boa e que os produtos tem chegado às escolas de forma satisfatória e no prazo estabelecido nos editais.

Apurou-se com as merendeiras que tem havido nas escolas uma pré-contagem de alunos antes do efetivo início da produção dos alimentos, a fim de evitar o desperdício. Em suma, verificou-se que no geral que existe bastante satisfação com a qualidade da merenda escolar servida nos colégios municipais.

RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS – EPP

Locação de Impressoras

Em visita às unidades administrativas que utilizam impressoras locadas pela municipalidade, os auditores do controle interno verificaram que o serviço oferecido pela contratada é satisfatório tanto em relação ao maquinário, bem como ao serviço



reprográfico. Insta comentar que a Prefeitura Municipal tem realizado esforços para implementar o máximo de serviços eletrônicos, para que futuramente se utilize o mínimo de papel possível, tanto para efeito de economicidade, como também em proteção ao meio-ambiente.

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem como fundamento as reivindicações do cidadão de acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com a sociedade. Trata-se de um documento que será publicado com o resultado da avaliação de eficiência e eficácia do governo, servindo tanto para os munícipes quanto para prefeitos e vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação de planejamento.

A equipe de auditores do controle interno, realizou durante o 1º quadrimestre de 2018, fiscalização "in loco" para aferição e validação das respostas relativas ao questionário do IEGM enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foram visitadas várias unidades de saúde municipais, como: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades básicas de saúde entre outras. Além disso, houve visitas à almoxarifados, colégios municipais, dentre outras Secretarias.



Não obstante à todas as recomendações da controladoria municipal, foram nomeados vários servidores de diversas secretarias, com a incumbência de acompanhar todos os questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de que seja fiscalizada todas as respostas inseridas no sistema.

A Secretaria de Controle Interno dispõe de uma sala de treinamentos, onde servidores públicos municipais são periodicamente capacitados e treinados para auxiliar nas demandas internas que exigem fiscalização contínua.

Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

A Secretaria de Controle Interno tem recomendando à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Comunicação a máxima transparência na página eletrônica do município, em especial ao dever de informar integralmente, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, informação sobre fornecedores, licitações, tudo em conformidade com o Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).

O Sistema de Informação ao Cidadão presencial está em pleno funcionamento, já o sistema eletrônico até o presente momento conta com funcionários responsáveis para o pronto atendimento das respostas e pedidos via "on line".



Após recomendação da controladoria, está sendo implantado nesta municipalidade um "aplicativo" de celular e ou tablet, referente à ouvidoria e demais solicitações "on line" que o cidadão poderá utilizar para realizar questionamentos perante o poder público. O aplicativo consta no plano de metas estabelecido pela municipalidade.

4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Controle Interno do município acompanha a gestão municipal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos da gestão pública.

Em análise da execução orçamentária verifica-se que a maioria das metas estabelecidas foi atingida e que o orçamento está adequado às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de responsabilidade fiscal – LRF, havendo equilíbrio entre receitas e despesas.

No tocante a execução da receita, tem-se no período apurado que foi apresentada uma arrecadação satisfatória e na análise da despesa, tem-se que a empenhada não ultrapassou a receita arrecadada, obtendo-se um superávit orçamentário, demonstrando assim um resultado satisfatório.



Na apuração das despesas com pessoal, verifica-se que os gastos estão dentro dos limites aceitáveis, não representando, desta forma, nenhum risco para a administração, cujo percentual pudesse ultrapassar os limites previstos em lei.

Monitoramento de Ações de Governo

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, implantou uma ferramenta muito importante de gestão no início deste ano. Trata-se do PLANO DE METAS, sistema implantado pela administração direta que proporciona à todos os munícipes, servidores e demais interessados que acompanhem via "on line" as mais importantes obras públicas que estão sendo realizadas no município de Santana de Parnaíba.

O Plano de Metas encontra-se à disposição de todos os interessados na página oficial da Prefeitura de Santana de Parnaíba, permitindo o acesso à todo andamento das principais obras públicas na cidade.

5. AUDESP IV

A partir de agosto de 2017, foi determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prazos específicos para o encaminhamento das informações sobre licitações ao aludido Tribunal.

Uma equipe do controle interno, em parceria com a secretaria de compras e licitações promoveu a capacitação de servidores responsáveis pelo envio das informações pertinentes.



Conforme já descrito no item 1 deste relatório quadrimestral (janeiro, fevereiro, março e abril 2018), a Secretaria de Controle Interno tem alertado todas os órgãos da administração direta da importância dos lançamentos do respectivo sistema Audesp IV – Licitações e Contratos nos prazos estabelecidos pelo TCE-SP.

6. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Em que pese Vossa Excelência ter acatado as recomendações desta Secretaria de Controle Interno “data vênia” destacamos a seguir as seguintes e presentes recomendações:

-A implantação do sistema de prontuário eletrônico de pacientes para agilizar os procedimentos dos profissionais da área de saúde pública municipal.

-Uma melhor adequação do planejamento orçamentário e suas metas quantitativas em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tendo em vista a manifestação do Tribunal de Contas acerca do planejamento em dissensão às das peças orçamentárias descritas acima.

-Prioridade de esforços administrativos na concepção do Paço Municipal. Obra fundamental no sentido de proporcionar a administração pública relevante economia e eficiência na gestão pública municipal.



Firmamos o presente relatório em 02 (duas) vias.

Santana de Parnaíba 15 de maio de 2018.


DOUGLAS VERZOLA

Controlador Interno

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal